

Câmaras

Colatina

Emenda



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 035/2025

ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS II E III DO ART. 125 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, QUE DISPÕE SOBRE OS PRAZOS PARA O ENVIO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS À CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais **APROVA**, e sua Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Altera a redação dos incisos II e III do art. 125 da Lei nº 3.547, de 5 de abril de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 125. Os prazos para o envio à Câmara Municipal do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual obedecerão às seguintes disposições:

(...)

II - O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

III - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado até dois meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina, 10 de fevereiro de 2025.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

Felipe Coutinho Martins
Presidente

Jolimar Barbosa da Silva
Vice - Presidente

Eliesio Braz Bolzani
1º Secretário

Claudinei Costa Santos
2º Secretário

Protocolo 1492893

Domingos Martins

Lei

LEI Nº 2.746, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

“FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA COM VISTAS À URBANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, nos termos do VI do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a área de expansão urbana para o perímetro urbano do Município de Marechal Floriano/ES, a área total de 13.911,78 m², localizada no Distrito de Victor Hugo - Marechal Floriano/ES, limitando-se



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330038003400330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.